

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



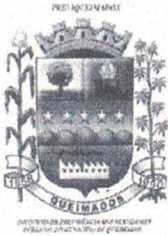
Instrumento contratual nº 007/19, arquivado no Livro 01/19 às fls. 45 à 48

TERMO DE AJUSTE E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO CONTRATO Nº. 004/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E GLAUTER OLIVEIRA DA SILVA

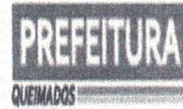
Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, na cidade de Queimados – RJ celebram o presente termo de ajuste, de um lado **GLAUTER OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Identidade nº 11.864.789-0, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 091.206.497-89, residente e domiciliado na Rua José Maria Coelho nº 103, Queimados, RJ como **LOCADOR**, e, de outro lado **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.639.998/0001-92, com sede na Rua Félix nº 1559, Vila Tinguá, Queimados, RJ, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **MARCELO DA SILVA FERNANDES**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 09.333.593 - 3 IFP e do CPF nº 033.198.607-80, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato nº 435, Bairro da Luz, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.255-600, tendo em vista a decisão exarada no processo administrativo nº. **0156/2019/15**, e ainda o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas anteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida tem como objeto a quitação referente ao uso do imóvel sem cobertura contratual relativo ao período de 05/04/2019 a 19/05/2019, situado a Rua Félix nº 24, lote 1559, Vila Camarim - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do uso do imóvel referido na cláusula primeira é de R\$ 2.933,33 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 2041
FONTE DE RECURSOS: 19
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
EMPENHO: 49/19
UNIDADE: 01

CLÁUSULA QUARTA: AMPARO LEGAL

O presente Termo de Ajuste de Contas tem amparo legal nos artigos 59 e 116 da Lei nº. 8.666/93 (atualizada com as inovações das Leis nºs. 9.032/95, 9.648/98 e Orientação Normativa nº. 04/2009 AGU e Lei nº. 4.320/64).

CLÁUSULA QUINTA: QUITAÇÃO

Com a assinatura do presente instrumento, o LOCADOR dá plena rasa e geral quitação, conforme recibo em anexo, dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, para nada mais reclamar a qualquer título judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

O LOCATÁRIO fará publicar obrigatoriamente o resumo deste instrumento no órgão de imprensa que realiza suas publicações oficiais, na forma do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8666/93.

Marcelo da Silva Fernandes
PREVIQUEIMADOS
Diretor Presidente
Mat 7106/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS



CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Queimados – RJ, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores em 03 (três) vias de igual teor, para que o mesmo gere os seus devidos e legais efeitos.

Queimados, 02 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:

Marcelo da Silva Fernandes
 PREVIQUEIMADOS
 Diretor Presidente
 Matr. 710614

MARCELO DA SILVA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE



CONTRATADA:

Glauter Oliveira da Silva

GLAUTER OLIVEIRA DA SILVA
LOCADOR



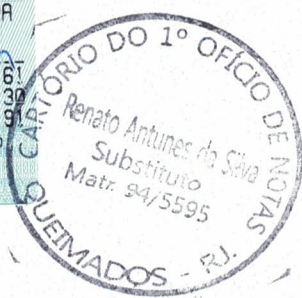
Cartório do 1º Ofício de Queimados TABELÃO: Mário Sérgio Gerhard
 Rua Marly Pereira de Araujo, 33. Lj 02/03 e Sis 101/104 - Telefone: 2665.2606 090332AA348436

Reconheço por semelhança a firma de: **GLAUTER OLIVEIRA DA SILVA (L: 053/1810) (X0000005DAE1)**
 Queimados, 04 de dezembro de 2019 Conf:

Cart	5,61
TJ+ISS	2,39
Total	8,00

EM TEST. *Renato Antunes da Silva* da verdade. Total: 8,00
 Renato Antunes da Silva - Substituto
 EDGV-51324 XZM Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Priscila de B.T. Perano
 Escrevente
 Matr. 94/11.941
 CLT





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
 PREVIQUEIMADOS



RECIBO

Eu **GLAUTER OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Identidade nº 11.864.789-0, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 091.206.497-89, declaro que recebi do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, o valor de R\$ 2.933,33 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e que, o presente Termo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida tem como objeto a quitação referente ao uso do imóvel sem cobertura contratual relativo ao período de 05/04/2019 a 19/05/2019, situado a Rua Félix nº 24, lote 1559, Vila Camarim, RJ, pelo qual dou plena e geral quitação.

Queimados, 02 de outubro de 2019.

[Handwritten signature]

**GLAUTER OLIVEIRA DA SILVA
 LOCADOR**

Cartório do 1º Ofício de Queimados TABELIÃO: Mário Sérgio Gerhard 090332AA348437
 Rua Marly Pereira de Araújo, 33. Lj 02/03 e Sls 101/104 - Telefone: 2665.2606

Reconheço por semelhança a firma de: **GLAUTER OLIVEIRA DA SILVA (L.053/131V) (X000005DRE2)**
 Queimados, 04 de dezembro de 2019. Conf:

EM TEST. *[Handwritten signature]* da verdade. Cart. : 5,61
 Renato Antunes da Silva - Substituto T.J+ISS: 2,30
 EDGV-51325 LRZ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico> Total: 7,91

Priscila de B.T. Perano
 Escrevente
 Matr. 94/11.941
 CLT



Marcelo da Silva Fernandes
 PREVIQUEIMADOS
 Diretor Presidente
 Matr. 710614